**CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO**

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – COPEX

**TERMO DE COMPROMISSO DO MEMBRO E PROFESSOR ORIENTADOR DE LIGA ACADÊMICA**

Eu,**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,aluno(a) regularmente matriculado no Curso de Graduação em\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_apresento neste termo minha adesão a **Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMIC** do Centro Universitário Leão Sampaio – UNILEÃO, na condição de **Membro**, sob orientação direta do(s) professor(es)**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, docentes do Centro Universitário – UNILEÃO.

1. **Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMIC está vinculada ao Curso de Biomedicina do Centro Universitário Leão Sampaio - UNILEÃO.**
2. **O aluno membro da LAMIC atuará de forma voluntária no período correspondente a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**3**. **O aluno membro da LAMIC se compromete a:**

a)Executar o Plano Trabalho da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICde forma voluntária e cumprir uma carga horária de **12h semanais**, destinadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

b) Encaminhar aos Professores Orientadores da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICo relatório de atividades e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.

c) Eleger a Diretoria;

d) Propor atividades junto à Diretoria e Conselho Orientador para realização na Liga Acadêmica;

e) Participar das atividades obrigatórias/voluntárias propostas pela Diretoria e Conselho Orientador;

**4. O professor responsável se compromete a:**

a) orientar todos os membros da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMIC, enquanto estiverem sendo desenvolvidas as atividades propostas no semestre/ano;

b) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICe sobre o desempenho dos alunos, quando solicitado;

c) encaminhar à COPEX, até o 5º dia útil de cada mês, a ata de reuniões correspondente ao mês em anterior, e descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela LAMIC;

d) comunicar imediatamente à COPEX/Coordenação do Curso de Biomedicina o cancelamento do vínculo de membro do aluno, quando necessário.

**5**. A ausência do relatório parcial e final implicará no indeferimento das solicitações realizadas pela Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMIC, bem como na sua renovação institucional;

6. Será concedido um Certificado de Membro da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMIC, pela COPEX, ao aluno que tiver tido uma participação mínima de 75% nas atividades propostas pela Liga e cumprido todas as exigências do Programa Institucional de Extensão;

7. Obrigatoriamente, as atas devem ser entregues devidamente assinadas pelos alunos membros, diretoria da liga e pelo(s) professor(es) orientador até o quinto dia útil de cada mês.

8. O aluno Membro da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMIC poderá ser desligado mediante decisão do Conselho Orientador em consonância com a Coordenação do Curso de Biomedicina e COPEX a qualquer momento, durante sua participação na referida ação de extensão;

E, para a validade do que aqui se estabelece o Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMIC, o Diretor Presidente e o(s) Professor(es) Orientador e Coorientador assinam este Termo de Compromisso:

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Membro da LAMIC**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Prof. Orientador da LAMIC**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Presidente da LAMIC**